



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE VEREADORA ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO

PROJETO DE LEI Nº 243/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁ	
Processo : 010908	Data : 29/11/2022 17:27:52
Solicitação : PROJETO DE LEI 243/2022	
Requerente : ROSELI BRAGA	
Súmula : PROGRAMA FILA ZERO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA	

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁ O PROGRAMA FILA ZERO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

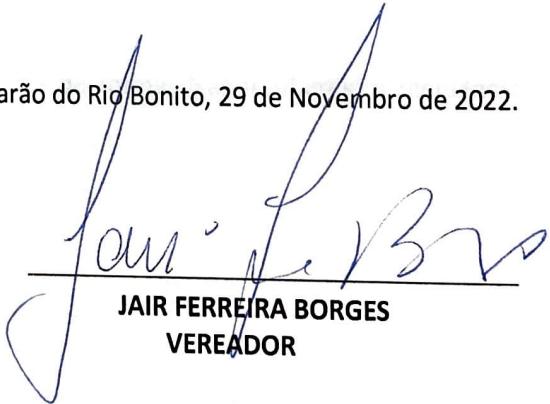
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí o “Programa Fila Zero” para realização de exames para Mulheres diagnosticados com Câncer de Mama nas unidades de saúde do nosso Município.

Art. 2º O “Programa Fila Zero” consiste em priorizar as unidades de saúde do Município de Barra do Piraí a realização de exames dos pacientes diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, principalmente no agendamento de consultas no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 29 de Novembro de 2022.


ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO
VEREADORA


JAIR FERREIRA BORGES
VEREADOR


LUIZ CARLOS GOMES
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE VEREADORA ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO

JUSTIFICAÇÃO

O projeto apresentado tem como objetivo conceder adiantamento e prioridade na realização de exames laboratoriais somente para Mulheres com câncer de mama, que devido à pandemia estavam com atraso em seus exames!

Sendo o tratamento e os profissionais qualificados em nos respectivos câncer de mama. E fora que o objetivo é retirar a fila para mulheres com câncer e não adquirir uma nova fila.

Embora os estudos comprovem que o câncer de mama é mais comum entre mulheres, embora os exames de mama diagnosticados pela mamografia podem ser em homens e mulheres, Sim 99% dos casos acontecem em Mulheres e somente 1% em Homens, pois a quantidade de mulheres que estão a espera de realizarem seus devidos exames no nosso município, a cada dia só aumenta e a demora do devido diagnóstico, pois as filas de exames são para todos sem qualquer tipo de distinção.

Além desses cuidados, a principal recomendação para prevenir o câncer de mama é estar em dia com as consultas e exames de rotina. Nas mulheres, a incidência cresce progressivamente após os 50 anos e, apesar de raro, também é possível em pessoas mais novas, não seja uma medida de prevenção direta, sua realização periódica é a única maneira de detectar a doença em estágio inicial.

É essencial que as pessoas adotem o hábito de ir ao médico com frequência, mesmo sem apresentar sintomas, O Programa Fila Zero para Mulheres diagnosticadas com câncer será realizada em todas as unidades de saúde, iremos obter vitórias contra a doença. O Programa Fila Zero será realizado em todas as unidades de saúde, iremos obter vitórias contra a doença.

Barra do Piraí, 29 de Novembro de 2022.

Despacho

Considerando que o RI determina
o arquivamento de proposição que
má teminera na sessão legislativa,
permitem-se os autos ao arquivamento.

Dá-se ciência à nobre Vice-cônsul
para que, querendo, promova o desarra-
mento.

BP, 01.03.03.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

Memorando nº 23/PROC/2023

De: PROCURADORIA

Para: GABINETE VEREADORA ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO

Barra do Piraí, 1 de março de 2023.

Excelentíssima Vereadora,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que, em razão do término da sessão legislativa de 2022, na formar do RICMBP, fora remetido ao arquivo a seguinte preposição:

- **Projeto de Lei nº 243/2022 - EMENTA:** INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O PROGRAMA FILA ZERO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esclareço que, caso entenda necessário, Vossa Senhoria poderá solicitar o desarquivamento da preposição supracitada, na forma do parágrafo único, art. 113 do RICMBP.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Luis Henrique Ljotti Duarte
Procurador Legislativo

Janaína Pimentel
07/03/23

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI**

MEMORANDO Nº 01/GV/2023

De: GABINETE VEREADORA ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO

Para: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Barra do Piraí, 07 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa,

Venho pelo presente requerer o desarquivamento da proposição Projeto de Lei nº. 243/2022 de 29 de novembro de 2022 e o reinício de sua tramitação conforme dispõe o art. 113 p.ú. do RICMBP.

A proposição foi arquivada por força do art. 113 *caput* do RICMBP tendo em vista não ter sido apreciada no curso do ano legislativo de 2022.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.



Roseli Braga de Figueiredo

Vereadora Roseli Enfermeira

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Departamento de Comunicação, Imprensa e Expediente



Em, 08/03/2022

À Procuradoria

Em atendimento a Memorando nº 001/2023, oriundo do Gabinete da Vereadora ROSELI BRAGA, encaminho o projeto de lei 243/2022 para desarquivamento e sua apreciação.

Atenciosamente

Rosaura Brum
Diretor de Arquivo
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Rosaura Brum
Diretora do Departamento
de Arquivo . CMBP